

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023
Ano II | Edição nº 186



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 619, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Departamento de Convênios e da Divisão de Convênios da Lei Complementar nº 577, de 1º de junho de 2022, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar.

Art. 1º As denominações Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Convênios e Divisão de Convênios constantes da Lei Complementar nº 577, de 1º de junho de 2022, e seus Anexos, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, passam a ser denominadas conforme abaixo:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais;
- II - Departamento de Convênios e Relações Internacionais e
- III - Divisão de Convênios e Relações Internacionais.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos indicados nos incisos I a III retro passam a ser denominados, respectivamente:

- I - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais;
- II - Diretor de Convênios e Relações Internacionais e
- III - Chefe de Divisão de Convênios e Relações Internacionais.

Art. 2º O “caput” do art. 125 e seu inciso XXVI passam a ter nova redação, e fica acrescido o inciso XXVII ao art. 125 da Lei da Lei Complementar nº 577, de 2022:

“Art. 125. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais exerce as seguintes funções:” (NR)

“XXVI - manter contatos com órgãos públicos e privados internacionais, bem como entidades governamentais visando parcerias, convênios, projetos e programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico, cultural e de turismo no Município;” (NR)

“XXVII - desempenhar outras atividades afins.”

Art. 3º O “caput” do art. 134 e seu inciso I da Lei Complementar nº 577, de 2022, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 134. Compete ao Diretor do Departamento de

Convênios e Relações Internacionais:” (NR)

“I - desenvolver, planejar e dirigir o plano de ações para realização de convênios, parcerias e projetos nacionais e internacionais de interesse do Município;” (NR)

Art. 4º O “caput” do art. 135 e seu inciso IX da Lei Complementar nº 577, de 2022, passam a ter a seguinte redação:”

“Art. 135. Compete ao Chefe de Divisão de Convênios e Relações Internacionais:” (NR)

“IX - orientar e monitorar a elaboração e submissão de projetos de captação de recursos governamentais e não governamentais externos, bem como junto a órgãos públicos e privados nas esferas estadual, federal e internacional;” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.599, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação das Bibliotecas Públicas Municipais de Campo Limpo Paulista.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições s legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as Bibliotecas Públicas de Campo Limpo Paulista:

- I - Biblioteca Municipal Assis Chateaubriand:
Localizada na Rua João Julião Moreira, 90 - Vila Constança - Distrito de Botujuru - Campo Limpo Paulista - SP;
- II - Biblioteca Municipal Escritora Carolina Maria de Jesus:
Localizada na Estrada da Bragantina, 1961, Conjunto Habitacional São José - Campo Limpo Paulista- SP.
- III - Biblioteca Municipal Escritor Paulo Setúbal:
Localizada na Av. Alfried Krupp, 1025 - Jardim América - Campo Limpo Paulista - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**Campo Limpo Paulista - SP**
Conselho Municipal de Saúde – CMS

Resolução Nº 06, 07 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre **aprovação** e decisão, abaixo discriminada”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista – CMS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 e pelas leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal Nº 2.373, de 28 de novembro de 2018.

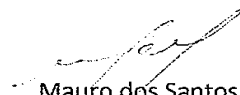
Considerando a deliberação pelo plenário deste Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária do dia sete do mês de junho do corrente ano de Dois Mil e Vinte e Três;

RESOLVE:

1. Prestação das Contas do Primeiro Quadrimestre de Dois Mil e Vinte e Três da Saúde;
2. Aprovado: 10 votos;
3. Reprovado: 01 voto;
4. Contas aprovadas pela Comissão de Orçamentos e Finanças.

Campo Limpo Paulista, 12 de Junho de 2023.


Alynne Silva Souza.
Secretária Municipal de Saúde.


Mauro dos Santos
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Av. Alfred Krupp, 776 - Centro, Campo Limpo Paulista - CEP 13231-060 - SP
Telefone: (11) 4039-8700



Campo Limpo Paulista - SP
Conselho Municipal de Saúde – CMS



Resolução Nº 07, de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre Portaria para a Comissão Eleitoral".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista – CMS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 e pelas leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal Nº 2.373, de 28 de novembro de 2018.

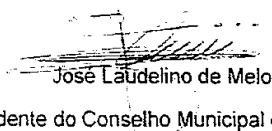
Considerando a Deliberação Em Reunião Ordinária Deste Conselho na Data De Trinta e Um Do Mês De Julho De Dois Mil e Vinte e Três.

RESOLVE:

1. Abertura de Portaria para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, conforme nomes a baixo;
2. José Cosme Damiano RG Nº 12.306.041 – 2 - Presidente
3. Mauro dos Santos RG Nº 15.645.670 – 7 - Secretário Geral
4. Glauco Tadeu de Souza Costa RG Nº 9.898.206 – 0 - Coordenador
5. Kleiton Ferreira Kellemann RG Nº 48.314.315 – 7 - Secretário Adjunto.

Campo Limpo Paulista, 08 Agosto de 2023.


Alynne Silva Souza
Secretária Municipal de Saúde.


José Laudelino de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Av. Afineor Krupp, 776 - Centro, Campo Limpo Paulista - CEP 13231-060 - SP
Telefone (11) 4039-8700